

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Joaquim M. da Silva, 15 – Centro – Fone 445.6110 – CEP 37.563-000
Estado de Minas Gerais

LEI N.º0058/98

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0177	0204	08.42.188.1041 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Aquisição de veículos-convênio com a SEE-MG 412000 – Equipamentos Material Permanente	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art.2º- Como recursos ficam anuladas as dotações orçamentárias constantes do orçamento-programa, conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0052	0204	08.42.188.1011- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Aquisição de veículos para ensino Fundamental 412000 – Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
0060	0204	08.42.188.2019 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 312000 – Material de consumo	13.000,00
0008	0201	03.07.020.2002 – GABINETE E SECRETÁRIA DO PREFEITO Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 311101 – Pessoal Civil – Salários	7.000,00
TOTAL			35.000,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 05 de Novembro de 1.998.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal